



LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 012/2022.

“Dispõe sobre a criação e denominação de Ruas nos Bairros Centro e Diamante, na sede do município de Barra da Estiva-Bahia, como área de expansão urbana e vetor de desenvolvimento, e dá outras providências.”

O PREFEITO DE BARRA ESTIVA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Barra da Estiva, Estado da Bahia, aprovou na 6ª Sessão Ordinária, do 1º Período Legislativo, da 2ª Sessão Legislativa, da 18 Legislatura, do dia 29 de abril de 2022, e eu Prefeito, sanciono e mando publicar a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica acrescido no Bairro Diamante, no município de Barra da Estiva, a avenida projetada que se inicia no limite entre a já consolidada Rua Profª. Santa Vieira de Castro (Centro), com possibilidade de extremar com o Bairro Alto México, representando vetor de desenvolvimento e integração, estabelecendo acesso à nova Creche Municipal, que conforme projeto anexo, passará ter a seguinte denominação: **AVENIDA ANTÔNIO LIMA BENTO.**

Art. 2º – Fica acrescido no Bairro Centro, no município de Barra da Estiva, a rua projetada que se inicia no limite entre a já consolidada Rua Profª. Santa Vieira de Castro, com possibilidade de extremar com a já consolidada Rua Antônio Pinheiro de Santana (Bairro do Abrigo), situando-se paralelamente a já consolidada Rua Aurélio Rocha, que conforme projeto anexo, passará ter a seguinte denominação: **RUA ROMERITO BENTO DOS SANTOS.**

Art. 3º – Fica acrescido no Bairro Centro, no município de Barra da Estiva, a rua projetada que se inicia no limite entre a já consolidada Rua Antônio Pinheiro de Santana (Bairro do Abrigo) e na outra extremidade confrontando com a projetada Rua Satumino José dos Santos, situando-se paralelamente a já consolidada Rua Aurélio Rocha, que conforme projeto anexo, passará ter a seguinte denominação: **RUA JOSÉ MILTON DOS SANTOS.**

Art. 4º – Fica acrescido no Bairro Centro, no município de Barra da Estiva, a rua projetada que se inicia no limite entre a já consolidada Rua Aurélio Rocha, na outra

Rua Dr. João Moisés de Oliveira, 01, Centro - CEP 46.650-000 - Barra da Estiva - BA
CNPJ: 13.670.658/0001-52 - (77) 3450-1616/1221



extremidade confrontando com imóvel rural particular, situando-se paralelamente a já consolidada Rua Profª. Santa Vieira de Castro, que conforme projeto anexo, passará ter a seguinte denominação: **RUA SATURNINO JOSÉ DOS SANTOS.**

Art. 5º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Barra da Estiva, Estado da Bahia, 02 de maio de 2022.

JOÃO MACHADO RIBEIRO
Prefeito Municipal

SIRLÂNDIA DE SOUZA MACHADO
Secretária Municipal de Administração